

25

~~_____~~
~~_____~~

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 06-18-CD-JESC-15A17ANOS-BASQUETEBOL-FEM-IFSC-SEDE

Denunciado: EQUIPE DE BASQUETEBOL FEMININO – ^{IFSC - SEDE} ~~COLÉGIO MARISTA-CHAPECÓ~~

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Assunto: W.O.

Data: 29/06/2018

Horário: 11h

Modalidade: BASQUETEBOL FEMININO

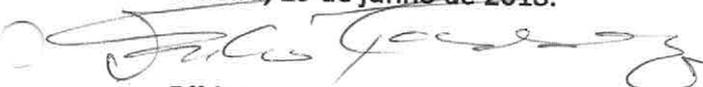
Relator: Mauro Mahfud

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, julgando-a procedente, e pela maioria aplicar ao denunciado a pena de perda de pontos em favor do adversário.

Encerrada a sessão às 11h30min.

Videira, 29 de junho de 2018.


Fábio Roussenq
Presidente da Comissão Disciplinar